



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

DIVISÃO DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro - Trajano de Moraes – RJ - CEP. 28750-000

Decreto nº 459 de 06 de janeiro de 2014.

DETERMINA A CORREÇÃO DO VALOR  
DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO –  
U.F.M. PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

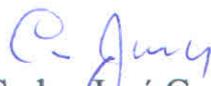
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES,  
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Com base no Artigo 875 do Código Tributário Municipal – CTM, fica corrigido o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, a partir de 01/01/2014, aos mesmos índices da IGP-M acumulado no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, que é de 5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois décimos) percentuais.

Art. 2º - A Unidade Fiscal do Município – UFM passa a ter o valor de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), corrigindo assim as Taxas dos Serviços Públicos a partir de 01/01/2014.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

  
Carlos José Gomes de Souza  
Prefeito Municipal